



# Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

## PORTARIA Nº 002/19

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 24 - Armário de cozinha;

Patrimônio nº 3/2011 - 01 mesa com dimensões 1,20 x 0,90;

Patrimônio nº 9 - Balcão baixo com duas portas;

TV Philips de tubo 20 polegadas.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

  
JOSE CARLOS KNIPHOFF  
PRESIDENTE

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA Nº 002/19**

**PORTARIA Nº 002/19**

Dispões sobre a transferência de bens móveis da  
Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura  
Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,  
bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à  
Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme  
discriminado abaixo:

Patrimônio nº 24 - Armário de cozinha;  
Patrimônio nº 3/2011 - 01 mesa com dimensões 1,20 x 0,90;  
Patrimônio nº 9 - Balcão baixo com duas portas;  
TV Philips de tubo 20 polegadas.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá  
fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo  
específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara  
Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS KNIPHOFF**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:** 1C707D08

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/01/2019. Edição 1678  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>